



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 1937, DE 18 DE ABRIL DE 2006

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.01.04.126.0010.2.023 – Aquisição Normas Técnicas, Aquis. Locaç. Manut.

33.90.39.00	Out. Serv. Terc. Pes. Jurid. (red. 89)	R\$	700,00
TOTAL		R\$	700,00
TOTAL SECRETARIA		R\$	700,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		R\$	700,00

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.

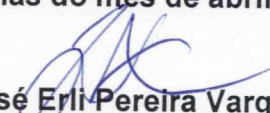
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.01.04.126.0010.1.007 – Aquisição de Equipamentos de Informática

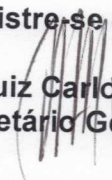
44.90.52.00	Equipamento e Mat. permanente	R\$	700,00
TOTAL		R\$	700,00
TOTAL SECRETARIA		R\$	700,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		R\$	700,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 18 dias do mês de abril do ano de 2006.**


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
18/04/2006